

LEI Nº 1887, DE 13/06/2014

**INSTITUI A DATA COMEMORATIVA AO
"DIA DO EVANGÉLICO", NA DATA DE
31 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em caráter oficial a data de 31 de outubro como o "Dia do Evangélico" no Município de Guaíra.

Art. 2º Em consequência do artigo 1º desta lei, fica, anualmente, instituído como feriado municipal a referida data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1264, de 09 de julho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr., em 13 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/11/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.